MR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 23 74

Reestrutura o Quadro Geral de pessoal da Prefeitura, fixa novos vencimentos, salários e proventos mensais e dá outras providências.

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - ativos e inativos - com os respectivos vencimentos, salários e proventos mensais, a partir de 1º de janeiro de 1975, passa a ser o constante dos Anexos I, II, III, IV e V, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ficam majoradas em 100% (cem por cento), as pensões concedidas pelo Município, em número de 4 (quatro), sendo treis (3) de 04 50,00 e 1 (uma) de 04 124,80 mensais, atualmente.

Art. 3º - Permanecem inalterados os valores das gratificações de função e da gratificação por quebras de caixa, fixados pela Lei Municipal nº 73, de 12 de dezembro de 1973.

Art. 4º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de dotações próprias, incluidas no orçamento para 1975.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de lº de janeiro de 1975.

Presidente

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em

Permanentes	
Em O	-Prefeito Municipal-
APROVADO em Inclus discussão discussão de 1974 automidade de 1974 duentificação de Naviento de 1974 duentificação de 1974	APROVADO em franchio discussão Por Mamanada de 1979 Ameningano de 1979 APROVADO em Segendo discussão Por Maminiaade-Ouve Saladas Sessões, 25 de Navantro de 1979 Sala das Sessões, 25 de Navantro de 1979
	1110001100